



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo Administrativo nº 000924/2024

Processo Administrativo nº 001658/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.712.358/0001-01, com sede na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Marcelo da Silva**, portador do RG nº 16313148 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.620.907-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 081/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 081/2023, instruído no Processo nº 000924/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos nas suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 2.392.135,06 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos);**

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 23/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 109.712,10 (cento e nove mil e setecentos e doze reais e dez centavos).**

UELIKSON
BOONE:069
75184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.05.23
13:24:40 -03'00'

MARCELO DA
SILVA:0596209
0705

Assinado de forma
digital por MARCELO DA
SILVA:05962090705
Dados: 2024.05.23
10:25:32 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha	0000455

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000924/2024, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 23 de maio de 2024.

UELIKSON
BOONE:06975
184771
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.05.23 13:24:56 -03'00'
Ueliikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

MARCELO DA
SILVA:0596209070
5
Assinado de forma digital por MARCELO DA SILVA:05962090705
Dados: 2024.05.23 10:25:21 -03'00'
Marcelo da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DO TIPO ORE, EM FACE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RELATIVO AO CHAMAMENTO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PETE/ES, PROCESSO E-DOCS Nº 2022/NSCLZ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias.

VALOR TOT. EST.: R\$ 867.999,00

DATA DA ASS.: 27/05/2024

PROCESSO: 004.725/2024

RECURSOS:

0100.201030.12.361.0029.3.052

FISCAL: EMANUEL PINHEIRO (Titular) ISAIAS LOIOLA MENEGUSSI (Suplente)

MODAL.:

CÓDIGO **CidadES** **Contratações:**

2024.067E0600007.16.0003

São Mateus/ES, 27/05/2024.

SIMONE ALVES CASINI

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

Protocolo 1328943

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 025/2023

CONTRATADA: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA - (CNPJ 96.818.745/0001-31)

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato em mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASS.: 27/05/2024

PROCESSO: 012.232/2024

São Mateus/ES, 27/05/2024.

SILVIA SILVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde

Dec. 16.203/2024

Protocolo 1328619

Vila Pavão

RESUMO 2º T.A. CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO: 000856/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 100/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 12 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula quinta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 12.000,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 23/05/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1328628

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

081/2023

PROCESSO: 000924/2024

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos nas suas Terceira e Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 109.712,10.

DA DESPESA: Ficha - 455.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 23/05/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1328631

Câmaras

Barra de São Francisco

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.704.437,22
Pessoal Ativo	3.601.666,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.001.215,60
Obrigações Patronais	600.450,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.770,76
Aposentarias, Reservas e Reformas	22.457,10
Pensões	80.313,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.704.437,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.350.494,88
(-) Transferências obrigatórias da União	2.235.362,47
(-) Transferências obrigatórias da União	
(-) Transferências da União relativas à remuneração	4.131.648,00